

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço

**Termo Aditivo nº 58/2016
Contrato nº 60/2016
Carta Convite nº 08/2016
Processo Licitatório nº 28/2016**

Contratação de pessoa jurídica especializada em perfuração e detonação de rochas, com fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação e locais determinados pelo município.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade.

Contratada: Fermac Detonações e Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº **01.892.817/0001-84**, localizada na Rua Padre Felix Busatta, 978, no Município de Paraí - RS, representada pelo Sr. Fernando Dal Pozzo, portador da Cédula de Identidade nº 6044256482 e CPF nº 624.509.910-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 60/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 12 de maio de 2016.

Cláusula Segunda - Do Acréscimo

1. O valor termo aditivo do contrato, após acrescido, é R\$14.975,00 (Quatorze Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 08 de agosto de 2016.

Cláusula Terceira - Da Despesa

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Do Fundamento Legal

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta - Da Ratificação Das Cláusulas

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 08 de agosto de 2016.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Fermac Detonações e Terraplenagem Ltda
CNPJ nº 01.892.817/0001-84
Fernando Dal Pozzo
Contratada

Testemunhas:
